

PROVÍNCIA

POLÍTICA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR—P. LERY SANTOS

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exempl.**PROVÍNCIA**

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Per anno	10\$000
Per semestre	6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO**Número avulso 40 rs.**

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competente mente legalizados.

Anuncios e outras publicações serão previamente ajustados

AVIZO

Nesta Vila não se publicava anuncios ou editaes que verssem sobre compra e venda de escravos.

PROVÍNCIA

Pedimos aos nossos assígnantes que não pagão as suas assignaturas, especial obsequio de satisfações quanto antes.

Os srs. assígnantes de fóra poderão remetter-nos a importância de suas assignaturas pelo correio, em carta registrada com o valor declarado.

2 DE AGOSTO DE 1882

O orgão democrático desta capital, intitulado « Regeneração », que em nada tem correspondido ao seu pomposo título, não perde a menor occasião de ocupar-se com desdém do illustre deputado pelo 1º distrito desta província.

Em seu ultimo numero transcreveu uma parte da acta da sessão de 20 do preterito da camara dos deputados, publicada no « Cruzeiro », que diz o seguinte :

« Lida a acta do dia 19 e posta em discussão, o sr. Escragnolle Taunay, pede a palavra e faz

algumas considerações por julgar que o relógio da casa está atrasado 10 minutos ».

Nisso não ha nada digno de censura ao sr. Taunay; pelo contrario, é louvável: pois demonstra, mais uma vez, que s. ex. não perde a menor oportunidade de servir ao paiz, especialmente à província que tão espontaneamente o elegera.

Mas os escriptores da « Regeneração » entendem o contrario ou com sacrifício de sua própria consciencia lançam mão de todos os meios, com o unico e reprehensível intento de molestar ao digno parlamentar.

Represalias, doestos e outras ignobilidades, que só teem écho nos espíritos tibios ou subordinados por uma paixão vehemente, são o característico da norma de proceder da « Regeneração » para com aquelle que no seio da representação nacional tem sabido honrar o seu nome e desempenhado cabalmente a importante missão do legislador.

E' uma especie de política aventureira essa que só cuida de deprimir e injuriar. Desviando-se da esphera legal dos deveres licitos, os seus sectarios não vacillam em ferir a mais desgraçada e azoinada luta contra o mérito incontestável de um adversario distinto, embora dicte-lhes a razão a inconsequencia triste e funesta de suas amargas tentativas.

E' de mais!

Mas, felizmente, os adversarios do sr. Taunay, que bem podem ser qualificados de desafectos gratuitos e impertinentes (pois confundem o decoro da politica com o desenfreamento da paixão) clamam em pleno deserto. Acima de seus desvairados caprichos está a opinião publica, que reconhece e confessa o prestígio que ha conquistado o illustre representante de Santa Catharina.

Se s. ex. fosse um deputado como o sr. Silva Mafra, que tão individualmente elevou-se as maiores posições do paiz, não nos animariamos de certo a distinguir-o, como temos feito, pelo simples facto de amor ao partido cuja causa defendemos.

Antes de partidário, somos patriota.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1882

(Continuação do n. antecedente)

O Sr. Escragnolle Taunay : — Da canhoneiras « Taquary, Forte de Coimbra e Fernandes Vieira », só a primeira é que vale alguma cousa. A segunda está podre, a sua machina não presta, o navio todo estragado; a terceira, isto é, a canhoneira « Fernandes Vieira » não é navio de guerra. É um aviso, não inspira confiança alguma.

Senhores, estas informações que estou dando são sérias e têm de ser confirmadas pelos profissionaes; não são esclarecimentos aérios.

Como é que o relatorio do nobre ex. ministro da marinha nada nos diz, contentando-se com « Mínigar ao paiz que a sua força naval consta de 46 navios de guerra ?

A scienzia estatística, senhores, é uma bela cousa, mas é pena que o algarismos presente em facto. Este mappa que nos apresenta é verdadeiramente illusorio. Chega a fazer-me lembrar os celeberrimos mappas da guarda nacional do sr. conselheiro Dantas. E' verdade que nestes...

O Sr. PRESIDENTE : — V. Ex. dá licença que o interrompa ?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY : — Sim senhor.

O Sr. PRESIDENTE : — Convido a commissão que tem de ir ao paiz a cumprir a sua missão.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY : — Pois, peço-lhe a V. Ex. que faça observar à commissão que siga a desempenhar a sua missão em numero suficiente, de modo a representar condignamente o parlamento perante o poder moderador, não se reproduzindo o facto que se deu da outra vez. (Apoiados; riso.)

Mas, Sr. presidente, faltava eu nos brilhantes mappas estatisticos do Sr. conselheiro Dantas, quando ele nos fala nas centenas de milhares de soldados da sua guarda nacional. Um milhão e tantos mil homens, nada menos! Ora, senhores, quando de todos os lados se levantam clamores contra essa máquina armada para corromper o paiz, quer-se illusoriamente figurar um exercito de mais de um milhão de praças!

Sr. presidente, parece isto até uma desconsideração para com o parlamento. Que os mi-

nistros pratiquem irregularidades e até faltas para servirem aos seus amigos quando esta casa e o senado estiverem fechados, bem, tem como que uma desculpa, certa impunidade que a occasião lhe oferece; mas, senhores, o que não se pode admitir e tolerar é, estando nós aqui reunidos, passarmos pelo vexame de termos todos os dias nos jornais essas nomeações de postos da guarda nacional, quando se sabe quais as consequências desses favores, quando se sabe que a opinião pública é contrária à distribuição de concessões que levam consigo a corrupção dos costumes do povo brasileiro. (Apoiados.)

Dizem, senhores, que é lei do paiz; mas estamos por ventura em condições de suportar efeitos de uma lei já considerada caduca e cuja resolução só serve para corromper? (Apatas.) Não estamos pelo contrário revestidos de um caráter novo pela eleição directa? Não somos mandados aqui para modificar as usanças perniciosas? (Apoiados, apatas.)

Senhores, o ministerio actual parece não compreender de certo o alto alcance do que havia conseguido o Sr. conselheiro Saraiva, é por isso que eu posso deixar de sempre manifestar a minha adoração por esse digníssimo estadista. Foi um homem que procurou sinceramente dar um golpe fundo e brusco nos costumes deste paiz, habituado a viver com um vírus deletério que tem de ser energeticamente extirpado, caso queramos estabelecer o triunfo de uma opinião pública digna de respeito. O povo brasileiro, senhores, é senado e de seu bom senso tem dado provas inequívocas, mas precisa veras, de não poucas prevenções e de usos, que os homens políticos como que tomam a peito eternizar.

O Sr. conselheiro Saraiva muito conseguiu mandando para cá representantes legítimos da opinião popular. Pois, senhores, o ministerio que se seguiu ao gabinete presidio por S. Ex. como que faz timbre em renovar aqueles antigos meios, que davam em resultado camaras unanimes, eleitores docéis, verdadeiros cardeiros de Panurgio guiados pela varinha do governo, homens que se deixam levar pelo cabresto da variedade. E estaremos de animo calmo, presenciando esta volta fatal à nossa regeneração política e social?

E sabido que o monarca não assina esses decretos sem vexame (eu insisto neste ponto), e, entretanto, o ministro da justiça literalmente força a mão imperial a dar todos os dias ao paiz tão triste exemplo, e copias de tão desatinadora do seu governo! (Muitos apatas.)

Por isso depois, senhores, clamam os replicantes contra a monarquia: Entretanto quantas culpas carregam injustamente a quellez homens de Altas, que são demasiadamente largos?

Continuação

PHAROLETE

Do dia 9 do corrente mês começará a funcionar em Guaratuba o pharolete que alli o governo mandou a collocar.

Tem a luz branca e fixa, collocada a 21 metros sobre o nível do mar e visivel na distância de 10 milhas com tempo claro. O appa-

relo de luz, que é lenticular, da 6^a ordem, será içado em um candelabro de ferro com 6,5 metros de altura e esclarecerá 27% do horizonte, do rumo S. E. para o N^o e N. O. pelo oriente.

Seria também muito conveniente que o governo ordenasse a collocação de outro pharole no cabo de Santa Martha, que desde muito tempo se tem reclamado.

SECÇÃO LIVRE

• ex-ministro da justiça

Cada vez devem os eleitores do 2º distrito estar mais convencidos de que foram burlados com os canticos das searas, trabalhando pela eleição do sr. conselheiro Mafra.

Se não bastasse o que já se tem escrito pela imprensa, o novo facto que se acaba de dar, vem provar a nenhuma importância que s. ex. dá à infeliz província que o elegeu.

Afinal apareceu a nomeação da comissão de engenheiros que vem estudar a decantada questão de limites entre esta e a província do Paraná.

Com quanto deva-se confiar na imparcialidade d'esses engenheiros, os quais são por parte do Paraná o dr. Eurico dos Santos e desta o dr. Diogo Rodrigues de Vasconcellos, todavia o facto de virem encetar seus trabalhos pela província vizinha, já é uma preferencia sobre esta, quando deveria ser o contrario.

E' esta nossa opinião, pela razão de que nos dias no litoral é pela barra austral do rio Sahy-guassú, que fica a distancia de 5 leguas, mais ou menos, da cidade de S. Francisco, nesta província, ao passo que dista da de Paranaguá, (porto marítimo do Paraná onde chegam os vapores la corte), mais de 15 leguas, tendo a comissão de vir a Guaratuba e d'abí ao Sahy-guassú, para poder encetar os seus trabalhos.

Pela concordata feita em 1771 entre as camaras de S. Francisco e Guaratuba, a linha divisoria seguia da barra austral do Sahy-guassú a rumo de Oeste entre a serra do Ibiririm e os morros do Araquara até sahir no Rio Negro e encontrar o Iguassú, ou grande de Coritiba.

E' pois, evidente que para nós já é um mau preságio vir a comissão a Paranaguá, quando deveria começar os seus trabalhos em S. Francisco nesta província, e subir pela estrada de D. Francisca, em Joinville, até a freguezia de S. Lourenço, que fica a margem esquerda do Rio Negro, e que pertence a esta província.

O sr. Mafra, porém, que tem compromissos com os paranaenses, nenhuma importância liga a estas causas, e, pelo seu procedimento, mostra o nenhum interesse que tem pela decisão favorável a esta província, à quem assiste todo o direito ao território contestado.

Basta ler os trabalhos dos presidentes desta província drs. João José Coutinho, Adolpho de Barros e Taunay, nos relatórios de 1855, 1866 e 1877, para compreender-se que o nosso direito é contestado sem motivo legítimo.

Já o sempre lembrado José Gonçalves dos Santos Silva, havia em seus escriptos manifestado esse direito de nossa província e o dr. Taunay, que foi pessoalmente, como presidente, estudar a questão disse em seu relatório. Estudei cuidadosamente os pontos de dúvida e cheguei à convicção de que à Santa Catha-

rina, por efeito de lei varias vezes confirmada, pertence desde ha 127 annos a linha dos rios Negro e Iguassú, ou grande de Coritiba, o que lhe deve dar tambem a posse dos vastíssimos e tão ambicionados Campos de Palmas. — (relatório do 1877).

E, poi, fóra de dúvida que só pelo direito de «uti possidetis», a força tomado pelo Paraná, não obstante as nossas reclamações, poderá o Paraná ficar senhora dos ditos Campos de Palmas, base da questão de limites pela riqueza que encerrão em seu sólo.

Entretanto o sr. ex-ministro, filho desta província, não liga a menor importância a essa questão que é de vital interesse para a mesma, e nem ao menos pode conseguir do ministro d'agricultura, seu co-religionário, que mandasse a comissão de engenheiros começar seus estudos por esta infeliz província!

Que esperar do resultado d'essa comissão, quando a preferencia dada ao Paraná, mostra o pouco zelo e cuidado, com que a esse respeito se conduz o sr. Mafra?

Nada, absolutamente nada.

O futuro nos mostrará.

E digão agora os conservadores e dissidentes que votarão no sr. Mafra se não estão arrependidos de terem desse modo sacrificado os mais sagrados direitos d'esta pobre província abastardada pela do Paraná.

Mirem-se neste espelho, que mostra a verdade.

Um catharinense.

Consulado vagabundo

RE-POSTA AO CONSIGNATARIO.

O senhor bem me conhece; sabe que estive com o arquivo em cinco casas; mas fui expulso delas por querer morar de nariz de folha e outras inconveniências. As casas em que eu devia estar todos sabem que era na polícia ou na cadeia, mas como enfim me dou com os policiais vagabundo pelas ruas desta cidade, só fui do fiscal de medo que melace. Os subditos da nação que eu represento todos me conhecem e para que o consignatário, e capitães não se chamem ignorância, dou-lhes os signaes seguintes: ando d'entr'olhos, trago uma albarda as costas, dous alforjes um de cada lado, um para os ofícios e representações dos subditos, outros para os ditos chulos que me dirigem quando eu passo. Em quanto ao arquivo do consulado ando com elle as costas cingindo-me ao dictado que diz: Que um burro carregado de livros é doutor; eu que tenho perspectiva de doutor ando carregado de livros para ser... Do primeiro do anno em diante, a minha moradia fixe será em Riha-foles ou Limoeiro.

O C. Vagabundo

AO PARTIDO CONSERVADOR

Convido a todos os Srs. eleitores que pertençam ao partido para comparecerem, munidos de seus títulos, à eleição de vereadores, que

terá lugar no dia 6 de Agosto, as 9 horas da manhã.

Os candidatos são os mesmos, com exceção dos dous já eleitos.

Desterro 31 de Julho de 1882.

O Presidente do Directorio

MANOEL JOSE' DE OLIVEIRA

Declaração

O major Antonio Nunes Ramos como inventariante e testamenteiro universal da finada D. Anna Francisca da Costa e Silva, protesta pela presente declaração contra qualquer transacção feita com a casa da rua Antea pertencente ao espolio da referida finada, que foi dada para o seu producto ser repartido por alguns legatários tirando-se as despezas com o pagamento de alguns encargos.

Nos termos da lei, é elle competente, quer para o cumprimento das disposições testamentárias, quer para a transmissão dessa propriedade, não tendo os suppostos donos d'ella domínio para vendê-la, momente quando não usarão do recurso legal em ação de pedir legados contra o abaixo assinado que teria de deduzir o seu direito pelos meios legais.

Portanto, protesta contra qualquer transacção neste sentido com um acto violento e tumultuário que não pode firmar direito.

Desterro 1 de Agosto de 1882,

ANTONIO NUNES RAMOS

AGRADECIMENTO

O abaixo assinado agradece a todos os seus amigos que se dignaram de visitá-lo durante a enfermidade que sofreu. Não estando ainda de todo restabelecido, pede desculpa de não poder fazer pessoalmente.

Desterro 31 de Julho de 1882.

MANOEL JOSE' de Oliveira

PARA VEREADORES

Os Srs.

Professor José Ramos da Silva Junior.

Major Antonio Alves da Cunha.

Advogado José Delfino do Santos.

Capitão João Custodio Dias Formiga.

Cada sedula deve conter um só nome, e levar rotulo.

UM CONSERVAD. R

EDITAL

CAMARA MUNICIPAL

O Fiscal Interino do 1º Distrito, desta capital, para scencia de todos os seus habitantes, publica os seguintes atos de Posturas.

Art. 104. Ninguem poderá depositar nas ruas, praças ou estradas ciscos, águas, animais ou aves mortas nem outros quaesquer objectos que sugem as mesmas, sob pena de pagar 48000 a 128000 de multa; os donos dos animais que morrerem nas ruas serão obrigados a mandal-o enterrar a sua custa, sob as mesmas penas; e quando se ignore quem sejam; o procurador da cámara, avisado pelo Fiscal os mandará enterrar á custa do conselho.

Art. 24. É proibido criar porcos á solta ou nos quintais, áreas ou hortas das casas, nem conservá-los por mais de oito dias. Os infractores pagarão 108000 de multa e não comprando os donos, serão os porcos mortos por ordem dos respectivos Fiscaes, que o mandarão vender ressituindo a seus donos tudo quanto exceder de 108000.

Art. 36. todo o vendeiro que não fechará as portas da sua casa ao toque do sino policial, onde houver, ou as 9 horas da noite, nos meses de Abril, Maio, Junho, e Julho, em 58000, e no mais mezes, será multado em 30000, e no dobrar das reincidências.

Art. 39. Ninguem poderá alugar casa ou outras moradias a escravos, independentes de seus senhores; sob pena de pagar 108000 de multa.

Art. 49. Fica prohibido cavalos ou outros quaesquer animais nas ruas, atados ás portas janelas, ou argolas, ou outro qualquer objecto fixo para qualquer fim que seja, sob pena de 25000 de multa.

Art. único. É proibido trazer cabras e porcos á solta no distrito desta cidade; o infractor pagará a multa de 108000 e o debrço nas reincidências, perdendo o proprietário o direito ao animal apreendido, si não fizer reclamações dentro de 24 horas; ficando em vigor em todo o mais os artigos 24 e 92 do respectivo código.

Desterro 28 de Julho de 1882.

O Fiscal interino, José MANOEL DA SILVA.

ANNUNCIOS

MOUTRO

Bom emprego de capital

Vende-se ou aluga-se com contrato a chacara da rua de S. Sebastião da Praia de Fóra n. 16.

A quem convier [trata-se na rua Trajano n.12, escriptorio:

Para ver, na mesma chacara;

DICCIONARIO

TOPOGRAPHICO E HISTORICO

DA PROVINCIA DE

SANTA CATHARINA

Biographico, industrial, commercial, etc.

por

LERY SANTOS

ACAO DO PANTHEON FLUMINENSE

Será publicada esta obra, que se imprime na Corte do Imperio até o mes de Agosto do corrente. Recebem-se ainda assinaturas no escriptorio desta typografia, sob as seguintes condições:

Encadernado	108000
Em brochura	88000

DOCES

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTE INGLEZES

80 RUA DO PRINCIPE 30

DESTERRO

MUSICA

João Adolpho Ferreira de Mello

disponibiliza de rabeça sob as seguintes condições

mensais	
1 vez por semana	3\$000
2 vezes	6\$000
3	9\$000

PHARMACIA POPULAR

DE
EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionais e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acelero e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

N. 5

UMA FLOR NO BAILE

POLKA PARA PIANO

por

J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO

A venda em casa de

Anastacio Silveira de Souza

RUA DO PRINCIPE

Preço - 18000

PROVINCIA

TOSSES

BRONQUITIS CONSTIPAÇÕES
COQUEULUCHE

O único medicamento capaz de curar
estes males é o

XARO PE DE GUACO

E EUCALYPTUS

preparado unicamente na

PHARMACIA POPULAR

EMPREZA

DE COLONISACAO

das terras do patrimônio de SS. AA. II.

NO MUNICIPIO DO TUBARAO

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

C. M. S. LESLIE

DIRECTOR

Endereço: Posta-restante, villa de Tubarão.

O director faz publico aos que queiram estabelecer-se nessas terras, (ha muito reconhecidas como das mais ferteis desta província,) que a referida empreza vai encetar desde já seus trabalhos que tem por fim receber e acolher colonos, nacionais e estrangeiros, sendo morigerados, industriais e econômicos (condição essa essencial a sua admissão); fazendo-lhes vantagens na compra de seus lotes, e prestando-lhes auxílios quando por causa da força maior for preciso. Esta COLONIA ESPECIALLY TERRA DO DOME:

COLONIA GRÃO-PARA

é pretendente ser co-extensiva com o patrimônio que tem 24 leguas quadradas. Goza o patrimônio da grande vantagem de estar muito próximo às estações da estrada de ferro D. Thereza Christina; de ser margeado e atravessado pelos rios Tubarão, Capivary, Braço de Norte, Pequeno, Meio, Hypolito, Laranjeiras Vacca, Denomidor e Oratorio, todos largos e em grande parte navegáveis, os quais irrigam sem nunca inundarem as terras, e de ser ligado por bons caminhos por terra á toda parte da província. Desta maneira, os colonos que se estabelecerem no patrimônio, acharão toda facilidade para um transporte RAPIDO E BARATO para seus produtos, e gozará da vantagem de encontrar nas vizinhanças as primeiras necessidades.

Convida, portanto, a vir estabelecerem-se nessas terras, a todos que queirão constituir-se PROPRIETARIOS, e empregar-se na lavoura nessa zona, cuja fertilidade extraordinária ha de assegurar-lhes em breve um FUTURO

SOLIDO, como já assegurou aos felizes colonos do rico Braço do Norte em um numero maior de 140 famílias que se confiaram com o patrimônio.

Para conhecimento das condições e mais informações devem dirigir-se ao director da empreza.

O pagamento dos lotes de terra pôde ser feito á vista ou prazos convencionados; e o eços e as areas dos lotes serão ajustados com o director.

O DIRECTOR

C. M. S. LESLIE.

AOS DOIS OCEANOS

DEPOSITO ESPECIAL

DE

FAZENDAS E MODAS

DE

INNOCENCIO J. DA C. CAMPINAS

8 RUA DE JOAO PINTO 8

Acha-se neste NOVO ESTABELECIMENTO
á disposição das Exmas. Sras.

UM LINDO E VARIADISSIMO SORTEIMENTO

de

Fazendas, objectos de Ia, armario,
novidades e modas,

tudo escolhido com especialidade de

GOSTO E CAPRICHO

O dono deste estabelecimento querendo adoptar um sistema inteiramente novo de negócio, resolveu fazer as suas vendas

sómente á dinheire á vista.

sem exceção de pessoa alguma. O comprador pagará as mercadorias no acto da entrega.

8 RUA DE JOAO PINTO 8

Innocencio J. C. Campinas